

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.002663/2024-37-e

Data: 20/08/2024

Origem: 1ª/GB/URC

Referência: O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda.

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de licitação para constituição de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, a contratação, sob demanda, de materiais para promoção institucional, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade / Problema considerando o Interesse Público: **(RILC – Art. 21 – I) elemento obrigatório**

A CODEVASF, ao longo da sua existência tem exercido papel relevante nas bacias hidrográficas em que atua. Sua finalidade essencial é fomentar e promover o desenvolvimento regional, ampliando oportunidades econômicas e sociais de modo a reduzir diferenças nos indicadores socioeconômicos entre as regiões do país.

A Companhia desenvolve expressivo número de obras e ações relacionadas à implantação de perímetros de irrigação e à revitalização das bacias hidrográficas, por meio de obras de esgotamento sanitário, controle de processos erosivos, destinação final de resíduos sólidos ambientalmente adequada, oferta de água para usos múltiplos, melhoria da navegabilidade bem como ações de apoio às atividades produtivas locais.

Com o aumento da área de atuação e consequentemente das ações da Companhia, torna-se imprescindível a divulgação, publicidade e transparência das ações como um todo. A publicidade das informações de forma impessoal e tempestiva, é que permite o pleno conhecimento à sociedade das ações desenvolvidas pelo poder público.

A aplicação do Princípio da Publicidade, traz a efetivação da participação do cidadão dos atos praticados pelo poder público, estabelecendo, assim, uma relação de confiança e organização da Administração Pública.

Dessa forma, visando manter a transparência e publicidade, faz-se necessário dar ênfase na divulgação das suas ações utilizando os meios e ferramentas com maior pluralidade. Além disso, objetiva-se fortalecer a imagem institucional da Companhia junto a seu público interno e externo, coordenando ações de publicidade, promoção e divulgação institucional. Os materiais institucionais transmitem padronização, organização e credibilidade.

Com o advento da era digital e a evolução dos meios tecnológicos é imprescindível a utilização de equipamentos mais modernos no setor público.

Uma das atribuições regimentais da área de Comunicação é elaborar e implementar as políticas de promoção institucional interna e externa, dando suporte e planejando direta ou indiretamente a participação da Companhia em feiras, seminários, congressos e outros eventos correlacionados a sua área de atuação.

Requisitos da Contratação (RILC – Art. 21 - II)

Considerando tratar-se de aquisição de bens, de natureza comum, não há requisitos prévios a cumprir, exceto aqueles comuns à licitação, quanto à aprovação do procedimento e a dotação orçamentária.

Análise de alternativas possíveis (RILC – Art. 21 - III)

Não se aplica.

Solução proposta (RILC – Art. 21 – IV) elemento obrigatório

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O bem objeto desta contratação se classifica como bem comum para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize o mesmo quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Quantificação das Necessidades (RILC – Art. 21 – V) elemento obrigatório

Tratando-se que a realização de eventos é condicionada à existência de disponibilização orçamentária, e que os itens desse certame, objetiva atender toda a demanda da 1ª Superintendência, não há como mensurar a quantidade exata de itens que serão utilizados por evento. Como por exemplo a ExpoJanaúba 2024 teve um público médio de 300 mil pessoas durante os 11 dias de evento.

Para atender a demanda prevista, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições.

Eventos Previstos: Abanorte Fruit Coonections, Festa Nacional da Banana, ExpôJanauba, Expomontes, Festival Mundial da Cachaça, Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, Dia Internacional da Mulher, Seminários de Apicultura, Seminários dos Povos Tradicionais, Dia Mundial da água, Ações de Peixamento, Eventos em parceria com outras entidades: MIDR, MP, Congresso Brasileiro de Apicultura, Ferarp e Treinamentos diversos.

Item	Descrição	Catmat	Qtd	Valor und.	Valor Total
1	Caneta plástica com detalhe emborrachado, carga esferográfica azul e acionamento por clique. Com logomarca da Codevasf. Cor azul escuro	428122	4.000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
2	Squeeze alumínio de 600ml com pintura fosca. Squeeze com tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal com logomarca da CODEVASF e cor a ser indicada pela contratante.	470094	3.000	R\$ 22,51	R\$ 67.530,00
3	Garrafa plástica 610ml livre BPA com tampa rosqueável com alça de silicone com logomarca da Codevasf e cor a ser aprovada pela contratante.	369663	3.000	R\$ 20,19	R\$ 60.570,00
4	Mochila saco de tnt com costura termo selada na cor a ser indicada pela contratante e com a logomarca da Codevasf	252143	3.000	R\$ 7,43	R\$ 22.290,00
5	Bloco de anotações com elástico, sticky notes, miolo sem pauta na cor bege com 48 folhas. Dimensão Produto: 14,4 x 9,4 x 1,0cm. Com logomarca da Codevasf na capa.	609177	3.000	R\$ 8,13	R\$ 24.390,00
6	Sacola TIPO ECOBAG, CONFECCIONADA NO TECIDO ALGODÃO CRU, DIMENSÕES 40X43 CM, 50 CM DE ALÇA, SILKADO EM DUAS CORES, com logomarca da Codevasf.	465056	3.000	R\$ 9,53	R\$ 28.590,00
7	Sacola TNT personalizada com Alça	471848	3.000	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00
8	Boné em microfibra modelo Americano com fecho regulador de plástico. Personalização Silk Screen com logomarca da Codevasf	467384	1.000	R\$ 21,47	R\$ 21.470,00
9	Copos Twister 400ml Acrílico com a logomarca da Codevasf	481746	3.000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
10	Chaveiro alumínio abridor de garrafa e lacre de latas com logomarca	276686	3.000	R\$ 3,36	R\$ 10.080,00
11	Mouse Pad ergonômico de neoprene com apoio de espuma para o punho. Parte inferior em material antiderrapante, que ajuda a impedir o deslizamento do mouse pad. Personalizado com a logomarca da Codevasf	406160	2.000	R\$ 11,29	R\$ 22.580,00
12	Copo térmico inox 500ml com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado. Tampa livre de BPA. Branco com logomarca da Codevasf.	613395	3.000	R\$ 35,05	R\$ 105.150,00
13	Caderno com capa em cromato e wire-o metálico, com aproximadamente 86 folhas pautadas e páginas para: dados pessoais, calendários de 2024 à 2026, planejamentos e endereços de contatos.	323331	2.000	R\$ 27,94	R\$ 55.880,00

Valor Total = R\$ 464.930,00

Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI) elemento obrigatório

O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 464.930,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais) a preços de Agosto/2024.

A pesquisa de preços foi realizada de forma direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e com base nas contratações realizadas pelo governo Federal constantes no Painel de Preços (paineldepreços.planejamento.gov.br). Foi realizada a média de todos esses valores conforme consta em planilha em anexo.

Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII) elemento obrigatório

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento - OF para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)

Não se aplica. A contratação pretendida não é correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação realizada pela CODEVASF.

Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX) elemento obrigatório

A demanda faz parte do Plano Anual de Contratações da Codevasf e a contratação pretendida está em consonância com o Plano de Comunicação Estratégica da Codevasf para 2024, no fortalecimento institucional da Companhia.

Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)

Pretende-se modernizar, dar maior pluralidade, credibilidade, padronização e ênfase nas ações desenvolvidas pela Companhia, garantindo a exequibilidade dos princípios da transparência e publicidade na Administração Pública, promovendo a comunicação integrada e estratégica.

Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)

Não se aplica.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)

Não se aplica.

Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII) elemento obrigatório

Diante do exposto, a realização da licitação e posterior contratação apresenta-se viável, uma vez que os itens adquiridos auxiliarão nas divulgações da Companhia, de forma plural, padronizada e organizada.

Classificação da necessidade de sigilo (RILC – Art. 21 – XIV) elemento obrigatório

De acordo com os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como não sigiloso.

Síntese da Solução:

A elaboração deste estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em SRP - Sistema de Registro de Preços – Menor preço por item, para contratação, de materiais para promoção institucional, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

O valor total proposto para contratação é de R\$ 464.930,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais), conforme tabelas apresentadas anteriormente.
A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Equipe de Planejamento da Contratação:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente
Maria Clara Almeida Pereira e Silva
Chefe – 1ª/GB/URC

De acordo: (CHEFIA IMEDIATA)

Documento assinado eletronicamente
Jorge Roberto Caetano Brasil
Chefe de Gabinete – 1ª/GB

Documento assinado eletronicamente
Marco Antonio Graça Câmara
Superintendente Regional – Codevasf-1ª/SR

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE
